

ACÓRDÃO Nº 325 / 2024

PROCESSO Nº: 14353/2022-0

ESPÉCIE PROCESSUAL: Prestação de Contas de Gestão

ENTE FEDERATIVO: Município de Icapuí

UNIDADE JURISDICIONADA/ENTIDADE: Instituto de Previdência dos Servidores do Município

EXERCÍCIO: 2020

INTERESSADO(S)/RESPONSÁVEL(IS): Elisamaira Pereira da Silva Gomes e Marcos José Ferreira Nunes

ADVOGADA: Rafaela Jucá Holanda (OAB/CE nº 28.166)

RELATOR: Conselheiro Substituto Itacir Todero

SESSÃO: SEGUNDA CÂMARA VIRTUAL 05/02 A 09/02/2024

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO. AGRUPADA. CONTAS REGULARES. ART. 15, INCISO I, DA LEI Nº 12.509/95. RECOMENDAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos relativos à Prestação de Contas de Gestão do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Icapuí, relativa ao exercício de 2020, de responsabilidade da Sra. Elisamaira Pereira da Silva Gomes e do Sr. Marcos José Ferreira Nunes

ACORDA A SEGUNDA CÂMARA VIRTUAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade dos votos, em:

1. Julgar **Regulares** as contas do(s) responsável(is) a seguir, com fundamento nos arts. 15, inciso I, da Lei nº 12.509/95, dando-lhe(s) quitação plena:

- a) Elisamaira Pereira da Silva Gomes;
- b) Marcos José Ferreira Nunes;

2. Notificar sobre esta deliberação os responsáveis;

3. Recomendar à atual gestão do Ente para que viabilize na página do RPPS na internet meios de busca, que permitam acessar as informações das folhas de pagamento individuais dos servidores do RPPS e dos segurados beneficiários de aposentadorias, pensões e outros benefícios, resguardados os dados pessoais protegidos pela Lei de Proteção de Dados;

4. Cumpridos todos os expedientes determinados nesta decisão e, após seu trânsito em julgado, sejam os autos arquivados.

Tudo nos termos do Relatório e Voto, partes integrantes da presente decisão.

Convocados para compor o quórum os Conselheiros-Substitutos Itacir Todero e Fernando Uchôa, em razão de férias do Conselheiro Alexandre Figueiredo e da Conselheira Soraia Victor, respectivamente, nos termos do art. 66, inciso II, da LOTCE.

Participaram da votação: Exmo. Sr. Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima, e os Exmos. Srs. Conselheiros Substitutos Itacir Todero e Fernando Antônio Costa Lima Uchôa Júnior.

Transcreva-se, cumpra-se e publique-se.
Fortaleza, Sessão da Segunda Câmara Virtual, 09 de fevereiro de 2024.

Conselheiro Substituto Itacir Todero
RELATOR

Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima
PRESIDENTE DA SESSÃO

Fui presente: José Aécio Vasconcelos Filho
PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS